



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 167/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 167/22, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 80/22, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS e dá providências correlatas.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM/KOMBI, Gasolina, Ano de Fabricação 1998, Placa BNZ 2363, Chassi 9BWZZZ237WP015982, de cor branca, patrimoniado sob o nº 355.*

**Art. 2º** - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente

